

Direito das obrigações – turma B
19-Jan.-2015
Tópicos de correcção

I. Negócio unilateral / Gestão de negócios

- a) Promessa pública (459º CC): identificação e caracterização.
- b) Regime da promessa pública:
Forma da revogação (461º/2);
Sentido da promessa: em especial, à luz artigo 462º, dada a pretensão de D e E.
- c) Identificação da gestão de negócios e verificação dos requisitos (464º).
- d) Gestão representativa; aplicação do regime (471º e 268º).
- e) Aferição da regularidade da gestão (465º/a). Aprovação (469º): conceito e efeitos.
Despesas a reembolsar ao gestor B (468º/1).

II. Responsabilidade civil

- a) Relação de comissão, entre C e F: verificar se há lugar à responsabilidade do comitente; requisitos (500º/1 e 2).
- b) Presunção de culpa do comissário (503º/3): sua ilisão, perante os factos ocorridos.
- c) Responsabilidade pelo risco do detentor do veículo (503º/1). Colisão de veículos (506º).
- d) Apreciação da conduta de G: violação de norma de protecção (483º/1), fim da norma violada e (falta de)nexo de causalidade; acresce a eventual inimputabilidade do agente (488º).
- e) Aferição da responsabilidade do vigilante, pelos danos sofridos por G: responsabilidade por omissão (483º/1 e 486º), cabendo ao lesado provar a culpa (487º/1); danos não patrimoniais indemnizáveis (496º/1);nexo de causalidade (563º); ponderação da eventual existência de responsabilidade contratual da clínica: concurso de títulos de imputação.
- f) Responsabilidade de F pelos danos provocados pelo cão (502º) (eventual confronto com o artigo 493º/1).